

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2018, de 10 de abril de 2018.

Abre Créditos Especiais no Orçamento do Município para o ano de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal 919/2018 **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento financeiro de 2018, os seguintes Créditos Especiais:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Administração do Sistema Governamental
2.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....R\$ 6.300,00
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FIN.
03.01	- Administração do Sistema Governamental
2.003	- Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....R\$ 11.700,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- Administração do Sistema Governamental
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....R\$ 33.300,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Administração do Sistema Governamental
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....R\$ 4.500,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.01	- Administração do Sistema Governamental
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.46.00.0001	- Auxílio Alimentação.....R\$ 36.500,00

08 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA**
08.01 - **Administração do Sistema Governamental**
2.022 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
3.3.90.46.00.0001 - Auxílio Alimentação.....R\$ 8.500,00

09 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Administração do Sistema Governamental**
2.022 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
3.3.90.46.00.0001 - Auxílio Alimentação.....R\$ 19.500,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º deste Decreto, a previsão de excesso de arrecadação de transferências constitucionais, oriundas da distribuição da Cota-Parte do ICMS, no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil (0 – 3 anos)**
1.005 - **Atendimento Demanda Educação Infantil**
4.4.90.52.00...0020 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.001 - **Reserva de Contingência**
9999.99.00.00.0001 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de abril de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças